

Processo	NUP/29892/2020/CMP
Porto, 28/01/2021 Informação: NUD/47411/2021/CMP	
Requerente: Zerca, Lda. Resposta ao documento: Local: Rua Julio Dinis, 723	

Assunto: Reanálise de pedido de licença de condicionamento de trânsito com corte total de via programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via na Rua Julio Dinis, no troço compreendido entre a Rua da Saudade e o Largo Ferreira da Lapa, pelo período de 2 dias.
- 1.2 O condicionamento de trânsito com corte total de via enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de obras particulares, elevação de estrutura metálica para cobertura de edifício, com auxílio de grua móvel.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito com corte total de via
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte total de via é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto Alv/536/19/DMU, com pedido de prorrogação formulado através do NUD_186939_2020_CMP.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;

4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito com corte total de via deverá ser efetuado em noturno, de terça a quinta-feira, no período compreendido entre as **23H00 e as 00H00 e entre as 00H00 e as 07H00**, condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para requisitar o respetivo acompanhamento.
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, vedando a zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.5 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.



4.7 Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de actividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respectivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respectivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 5 constem da licença.

Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente ao período de 2 dias / 1 arruamento, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

José Manuel Trigo

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/29892/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/63298/2021/CMP

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/62328/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/47411/2021/CMP.

À DMGMT

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	05/02/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS
MARTINS DE LIMA MOREIRA
Data: 2021.02.05 17:13:13 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Processo	NUP/29892/2020/CMP
Porto, 16/02/2021 Ofício: NUD/81445/2021/CMP	
Requerente: Zerca, Lda. Resposta ao documento: NUD/184655/2020/CMP Local: JÚLIO DINIS (R. de)	

À Firma

Zerca, Lda.
Avenida Vasco da Gama, nº. 774
4430 VILA NOVA DE GAIA

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 05/02/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng^a., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras particulares, elevação de estrutura metálica para cobertura de edifício, com auxílio de grua móvel e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua de Júlio Dinis, no troço compreendido entre a Rua da Saudade e o Largo Ferreira da Lapa, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, das 23H00 às 00H00 e das 00H00 às 07H00 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.02.16 17:47:38 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/47411/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020

C02-06-IMP-07

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00